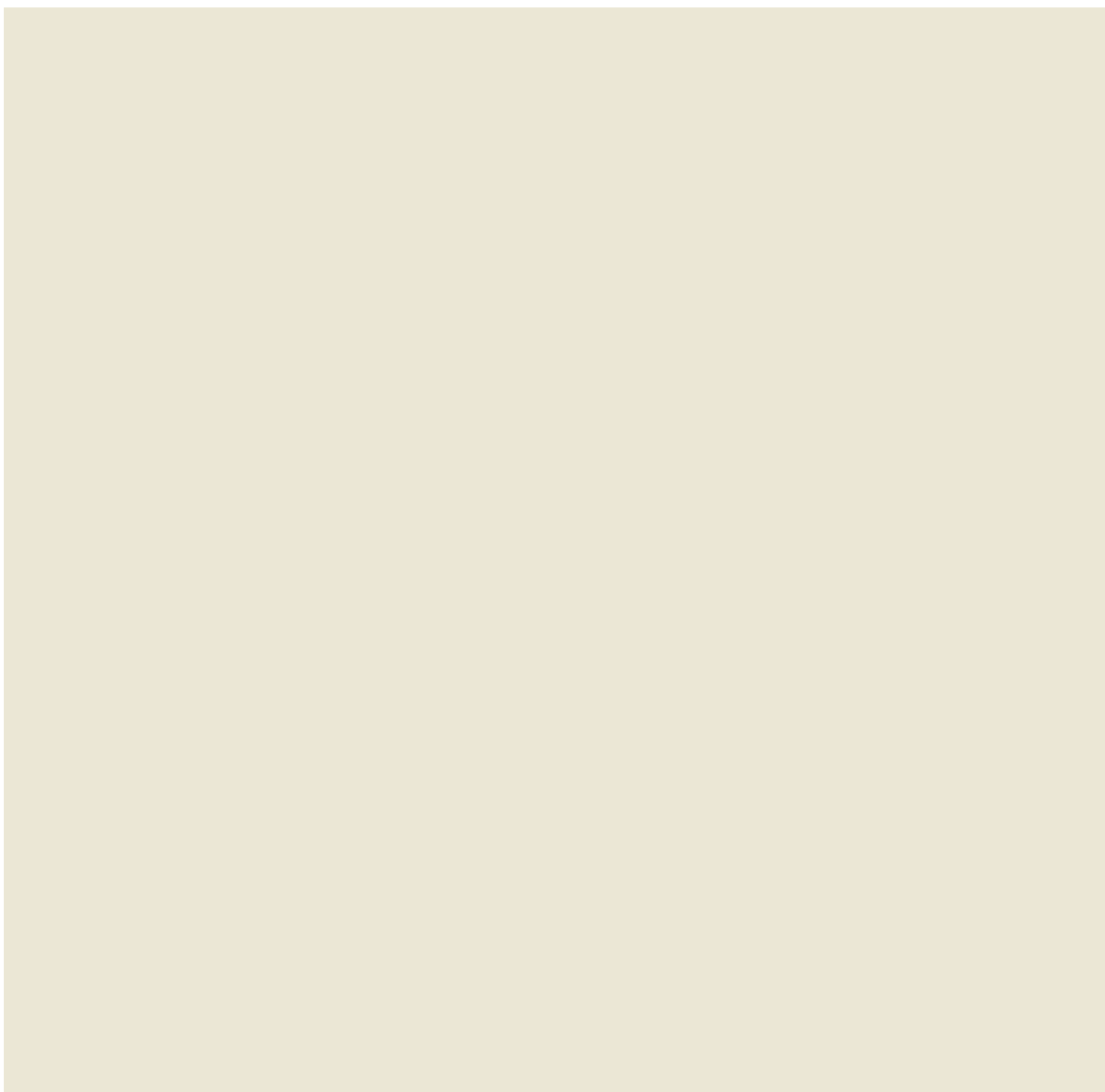




SAMSUNG SEMPRE



Condições Gerais do SAMSUNG SEMPRE In Compra Programada

I – Informações Iniciais

SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO: ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A.

CNPJ: 17.266.009/0001-41

SAMSUNG SEMPRE

Modalidade: Compra Programada

PROCESSO SUSEP Nº: 15414.900417/2016-55

II - Glossário

- **Subscriber** – é a pessoa que adquire o Título, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento na forma convencionada nestas Condições Gerais.
- **Titular** – é o próprio Subscriber ou outra pessoa expressamente indicada pelo mesmo. É o proprietário do Título, a quem devem ser pagos todos os valores originados pelo mesmo.
- **Capital** – é o valor constituído na reserva de capitalização.
- **Capital Nominal** – corresponde ao valor mínimo do Título formado ao final do prazo de vigência, considerando-se todos os pagamentos previstos efetuados em dia.
- **Reserva de Capitalização** - Será constituída durante o período de vigência do Título, por um percentual de cada parcela paga, atualizada mensalmente na data de aniversário pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às Cadernetas de Poupança (TR) do dia primeiro do mês anterior e capitalizada à taxa de juros de 0,35% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.
- **Sorteios e Carregamento** – Os custos de sorteio e de carregamento serão constituídos pelas cotas percentuais aplicáveis sobre os pagamentos efetuados, conforme o item 13.1, e se destinam, respectivamente, à realização dos sorteios e às diversas despesas dos Títulos, tais como: administração, operação e comercialização.
- **Data de aniversário** – é o mesmo dia do início de vigência para todos os meses subsequentes, enquanto o plano estiver em vigor.

III - Objetivo

3.1 - Este título tem por objetivo a constituição de um determinado Capital, com opção de aquisição de um bem ou serviço, disponibilizado pela Sociedade de Capitalização e acordado no momento da aquisição, desde que respeitado o disposto nestas Condições Gerais.

3.1.1 - Fica assegurado ao Titular optar por receber o valor do resgate e/ou sorteio em moeda corrente, independentemente de qualquer vinculação estabelecida, à época da subscrição

3.2 - A aprovação deste Título pela SUSEP, não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

3.3 - O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

IV - Natureza Do Título

4.1 - Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente. É facultada a cessão parcial ou total dos direitos ou obrigações do Título, a qualquer momento, mediante comunicação escrita à Sociedade de Capitalização.

4.2 – Cumpre ao Subscritor ou Titular comunicar à Sociedade de Capitalização a realização da transferência, informando os dados cadastrais do novo Subscritor ou Titular, respectivamente, ficando vedada a cobrança de qualquer espécie.

4.3 – Cumpre ao Subscritor ou Titular manter seus dados cadastrais atualizados perante à Sociedade de Capitalização, para efeito de registro e controle.

V - Vigência

5.1 - A vigência do Título é de **12** meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data do primeiro pagamento.

VI - Pagamentos

6.1 - Este Título será pago pelo Subscritor em 12 parcelas fixas, nas respectivas datas de vencimento.

6.2 - O não pagamento de qualquer parcela até a data de seu vencimento determinará a suspensão do Título.

6.2.1 - O Título poderá ser reabilitado com a quitação da parcela em atraso e desde que não tenha havido o cancelamento do Título.

6.3 - O Título não participa dos sorteios, enquanto estiver na condição de suspenso. O pagamento das parcelas em atraso não restabelece o direito a participação nos sorteios ocorridos durante o período de suspensão

6.4 - Os pagamentos efetuados após as respectivas datas de vencimento serão acrescidos de atualização monetária e juros, na mesma forma prevista para atualização da reserva de capitalização (item 9.1), desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, proporcionalmente ao número de dias de atraso.

VII – Cancelamento

7.1 - O Título será cancelado, na hipótese do Subscritor deixar de efetuar o pagamento de 2 (dois) meses em atraso, consecutivos durante a vigência.

VIII - Carência

8.1 - Carência para Resgate Antecipado Total

O valor de resgate antecipado total, calculado na forma estabelecida no item X, somente estará disponível ao Titular após 6 (seis) meses do início de vigência.

IX - Reserva de Capitalização

9.1 - Será constituída durante o período de vigência do Título, por um percentual de cada parcela paga, atualizada mensalmente na data do aniversário pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às Cadernetas de Poupança (TR) do dia primeiro do mês anterior e capitalizada à taxa de juros de 0,35% ao mês, gerando o valor de resgate do Título.

9.1.1 - Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o **índice que for considerado para atualização da caderneta de poupança.**

9.2 - **O capital formado neste Título será atualizado pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança (TR), que corresponde ao rendimento das cadernetas de poupança sem a parcela de juros mensais.**

9.3 - A aplicação da taxa de juros cessará a partir da data do cancelamento do Título por falta de pagamento, ou por resgate antecipado, ou ainda, a partir da data do término da vigência.

X – Resgate

10.1 - **Ao final do prazo de vigência do Título, o Titular terá direito a 100% do valor constituído na reserva de capitalização.**

10.2 - A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo Titular, **respeitado o prazo de carência e decorridos um mês do pagamento de cada parcela:**

Parcela paga	% de resgate sobre a soma das parcelas pagas
1	83,08%
2	86,07%
3	87,17%
4	87,79%
5	88,23%
6	88,58%
7	88,87%
8	89,13%
9	89,37%
10	89,59%
11	89,80%
12	100,00%

10.3 - Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:

- mês de vigência como parcelas pagas nos seus respectivos vencimentos;
- parcelas sem reajuste;
- apenas aplicação de juros de 0,35% ao mês, isto é, sem considerar o índice de atualização;
- fatores de redução sobre a reserva de capitalização, previstos na tabela 13.2 do item XIII, quando o resgate ocorrer antes do término do prazo de vigência.**

10.4 - O valor do resgate será colocado à disposição do Titular em até 15 dias úteis após o término da vigência ou após o cancelamento do Título, ou, ainda, após a solicitação por parte do Titular no caso de resgate antecipado, observada a carência estabelecida no item VIII. Para efetivar o pagamento será necessária a realização de contato do Titular com a empresa, por meio de ligação à Central de Atendimento Zurich, cujo número de telefone constará do certificado, para orientação quanto aos documentos que deverão ser apresentados à Sociedade de Capitalização, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débito automático em conta, ressalvada as exceções previstas na legislação.

10.5 - Somente serão devidos juros moratórios de **0,35%** ao mês, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização **não disponibilize** no prazo de 15 dias úteis o valor do pagamento do resgate **e desde que atendidas as disposições do item 10.4.**

10.6 - O valor de resgate será atualizado pela **Taxa de Remuneração Básica aplicada às cadernetas de poupança (TR)**, a partir da:

- a) data de sua solicitação até o efetivo pagamento nos casos de cancelamento do Título ou resgate antecipado;
- b) data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate total.

10.7 - O resgate do Título, em razão do término de vigência ou do resgate antecipado, encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.

10.8 - Caso o valor de resgate seja superior à soma das parcelas pagas haverá incidência de Imposto de Renda sobre a diferença entre o valor de resgate e a soma das parcelas pagas, conforme legislação em vigor.

XI - Sorteio

11.1 - O Título concorrerá a 12 (doze) sorteios com base na extração da Loteria Federal realizados mensalmente durante a sua vigência, no último sábado de cada mês.

11.2 - Os títulos serão ordenados em séries de 100.000 unidades.

11.3 - Cada Título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendido entre 00.000 e 99.999.

11.4 – O Título será contemplado quando o seu número para sorteio coincidir, da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado com os algarismos das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos verticalmente nessa ordem, conforme a seguinte demonstração de um caso hipotético:

Extração da Loteria Federal

1º prêmio = 2 3 5 7 4

2º prêmio = 4 6 7 2 9

3º prêmio = 6 5 6 0 4

4º prêmio = 3 9 1 4 1

5º prêmio = 1 8 0 2 0

O "Número Sorteado" é: **49.410**

11.5 - **Em cada série completa somente 1 (um) Título será contemplado em cada sorteio mensal.**

11.6 – **O Título contemplado por sorteio fará jus ao prêmio bruto de 12 (doze) vezes o valor do pagamento mensal efetuado para aquisição do Título.**

11.7 - **Só terá direito ao recebimento de prêmio o Título que estiver com os pagamentos em dia.**

11.8 - **Caso tenha havido, no sorteio, Título premiado que não esteja vigente, o prêmio de sorteio pertencerá à Sociedade de Capitalização.**

11.9 - Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada.

11.10 - Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nestas Condições Gerais, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nestas Condições Gerais, a Sociedade de Capitalização, num prazo máximo de 90 (noventa) dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

- 11.11 – O valor acima descrito é bruto, devendo sobre ele incidir os descontos legais, e, de acordo com a legislação em vigor, em especial o de imposto de renda, que na presente data é de 30%.
- 11.12 - Os títulos sorteados pela Loteria Federal continuarão em vigor.
- 11.13 - O valor do prêmio de sorteio será colocado a disposição do Titular em até 15 dias úteis após a data de sua realização e atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pela Taxa de Remuneração Básica aplicada às Cadernetas de Poupança (TR). Para efetivar o pagamento será necessária a apresentação dos documentos, exigidos pela legislação vigente, à Sociedade de Capitalização.
- 11.14 - Somente serão devidos juros moratórios de **0,35%** ao mês proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização **não disponibilize** no prazo de 15 dias úteis o valor do prêmio de sorteio **e desde que atendidas as disposições do item 11.13.**

XII - Benefícios Vinculados

- 12.1 - Após o término de vigência o Titular poderá optar pelo recebimento dos valores referentes a **100% do valor constituído na reserva de capitalização, ou, alternativamente, optar pelo recebimento do bem referenciado na ficha de cadastro preenchida por ocasião da contratação do título de capitalização, fornecido pela SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**
- 12.1.1 - Após o término de vigência do título é necessário a realização de contato do Titular com a **Central de Atendimento Zurich para orientação quanto a manifestação pelo recebimento do resgate ou do bem referenciado.**
- 12.1.2 - **O prazo para o Titular exercer a sua opção é de 180 (cento e oitenta) dias após o término de vigência do título. Decorrido este prazo, apenas o valor do resgate estará à disposição do Titular.**
- 12.2 - **A opção do segurado deverá ser efetuada por escrito em formulário próprio fornecido pela Central de Atendimento Zurich, que pode ser obtido também no sítio eletrônico da Zurich Brasil Capitalização S.A. indicado no certificado ou, ainda, nas lojas SAMSUNG.**
- 12.3 – **Não há a possibilidade de substituição do bem referenciado, seja durante a vigência do título, seja por ocasião de seu resgate por término de vigência.**
- 12.4 – **Se por qualquer motivo, o bem referenciado na ficha de cadastro não estiver disponível no momento da opção pelo recebimento, a SAMSUNG oferecerá em substituição um bem similar, de características equivalentes ou superiores, sem qualquer custo adicional ao Titular.**
- 12.4.1 – **A substituição do bem referenciado por um similar não ensejará qualquer tipo de compensação ou pagamento de diferença ao Titular, uma vez que está assegurado ao Titular a opção por receber o valor do resgate.**
- 12.5 – **Após a opção pelo recebimento do bem referenciado, o prazo de entrega, condições de devolução, garantia, bem como as demais questões relacionadas à aquisição do bem seguem os “Termos e Condições de Venda no Site” constantes do sítio do SAMSUNG:**
<http://www.samsung.com/br/home/>.
- 12.5.1 – **Todos os prazos convencionados no sítio da SAMSUNG começam a contar a partir de 15 dias úteis após a data de opção do Titular.**
- 12.6 – **Se por ocasião da opção o bem referenciado estiver com um preço de comercialização no sítio da SAMSUNG, ou nas lojas franqueadas, inferior ao valor do resgate do título de capitalização, o Titular deverá optar por receber o valor do resgate e adquirir o bem sem a interferência da Sociedade de Capitalização, uma vez que a Zurich Brasil Capitalização S.A. ou a SAMSUNG não farão pagamentos de diferenças.**

XIII - Tabelas

13.1 - TABELA DE CUSTO DE SORTEIO E DE CARREGAMENTO

Pagamento	% Cota de Sorteio	% Cota de Carregamento
1º	0,012000%	8,000000%
2º ao 12º	0,012000%	1,705791%

13.2 - TABELA DE FATORES DE REDUÇÃO

Mês de Vigência	%
1º ao 11º mês	10,00%
12º mês	0,00%

XIV- Disposições Gerais

14.1 – Obrigações:

14.1.1 - Compete à Sociedade de Capitalização:

- Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos Titulares;
- Providenciar a entrega do bem ou serviço referenciado, de acordo com a opção feita pelo Titular;
- b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao título, por meio de sítio eletrônico da Sociedade de Capitalização, além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular, sempre que solicitado;**
- Notificar o titular contemplado em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento - AR, ou pela mídia impressa ou eletrônica, caso o pagamento do sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias úteis de sua realização.

14.1.2 - **Compete ao Subscritor:**

- Preencher corretamente a Ficha de Cadastro;
- Efetuar os pagamentos das parcelas;
- Informar e manter atualizados os seus dados cadastrais e do Titular, quando for seu representante legal;
- Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Subscritor, quando houver.

14.1.3 - **Compete ao Titular:**

- Manter seus dados cadastrais atualizados.
- Solicitar expressamente o resgate antecipado.
- Comunicar à Sociedade de Capitalização a realização de cessão, informando os dados cadastrais do novo Titular, quando houver.
- Observar os procedimentos estabelecidos nos subitens 10.4 e 11.6.

14.2 – **Prescrição: Todos os direitos e obrigações decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, no prazo estabelecido na legislação em vigor.**

14.3 – **Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título, constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados**

novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

XV - Foro

O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do Titular.